

Operador Nacional
REGISTRO DE IMÓVEIS - Sistema de Registro
1.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua XV de Novembro, 270 - 5.º and.
Conjunto 502 - Fone 23-8331

Visualização de Matrícula
REGISTRO GERALFICHA
-1- -sim-

TITULAR: ELBE POSPISIL

C.P.F. 000515199 - 68

MATRÍCULA Nº 12599

RUBRICA

IMÓVEL - Apartamento sob nº 801 (oitocentos e um), com a área -
construída exclusiva de 71,40m² e a área construída -
correspondente ou total de 92,07m², localizado no 8º andar do EDI-
FÍCIO BANDEIRANTES, situado à rua Des. Otávio do Amaral nº 593 -
nesta Capital e a fração ideal de 0,009406 que lhe corresponde -
nas partes comuns e no terreno onde dito prédio está construído, -
terreno este constituído do lote 2-B, com a indicação fiscal nº -
13-062-023.000 do Cadastro Municipal, com 23,75m (vinte e três me-
tros e setenta e cinco centímetros) de frente para a rua Padre An-
chieta, nesta cidade, fazendo esquina com a rua Des. Otávio do
Amaral para a qual mede 46,10m (quarenta e seis metros e dez cen-
tímetros), por 50,00m (cinquenta metros) de extensão da frente -
aos fundos do lado esquerdo de quem desta última rua olha o
imóvel, onde confronta com o lote nº 285 e do lado direito de
quem da rua Padre Anchieta olha o imóvel sua divisa é formada por
três linhas, a primeira com 31,25m (trinta e um metros e vinte e
cinco centímetros), onde confronta com o lote 2-A, a seguir a se-
gunda declina à direita num ângulo de 90º e segue por 26,25m (vin-
te e seis metros e vinte e cinco centímetros), onde confronta ain-
da com o lote 2-A, e finalmente a terceira linha declina à esquer-
da num ângulo de 90º e segue por 14,85m (quatorze metros e oiten-
ta e cinco centímetros), onde confronta com os lotes nºs. 288 e
290, encerrando a área de 1.484,68m².....

PROPRIETÁRIA - a firma IRMÃOS THÁ S/A CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIAS E
COMÉRCIO (CGC/MF sob nº 76.542.539/0001-34), com sede à
Avenida Getúlio Vargas nº 881, nesta Capital.....

REGISTROS ANTERIORES - os constantes da matrícula nº 8.926 do
Registro Geral deste cartório.....

Curitiba, 29 de setembro de 1.982. O Oficial:

R-1- **12599** - Por contrato particular com força de escri-
tura pública na forma da lei, lavrado em Curitiba aos
30 de junho de 1.982 e do qual uma via fica arquivada neste car-
tório sob nº 29.772/82-D, a firma IRMÃOS THÁ S/A CONSTRUÇÕES, IN-
DÚSTRIAS E COMÉRCIO, supra identificada, vendeu, sem condições, o
imóvel a que se refere esta matrícula a JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO
(Id.nº 1.313.277-1-Pr e CIC nº 402.742.339-91), comerciante e sua
mulher MARIA BERNARDETE PICANÇO (Id.nº 2.082.854-4-Pr), do lar, -
brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Vicente Machado-
nº 160, apartamento 34, nesta Capital, pela importância de
Cr\$5.004.164,00 (cinco milhões, quatro mil, cento e sessenta e
quatro cruzeiros), dos quais Cr\$291.957,47 (duzentos e noventa e
um mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e sete
centavos) referem-se ao valor da fração ideal do solo, incluída -
nessas o valor de outro imóvel, importância àquela devidamente -
quitada. (Prot.nº 29.772 de 23-09-82-tit-8274075-4-Aval.Cr\$
\$5.238.588,11-custas:3,6 VRC=Cr\$18.000,00-betty/jra-P). Curitiba,-
29 de setembro de 1.982. O Oficial:

MATRÍCULA Nº
12599

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R-2- **12599** - Pelo mesmo contrato particular mencionado no R-1 desta matrícula, JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO e sua mulher MARIA BERNARDETE PICANÇO, com as identificações e qualificações retro, deram em primeira e especial hipoteca o imóvel a que se refere esta matrícula, havido na forma do R-1 retro, além de outro, em favor do BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO (CGC/MF sob nº76.601.301/0001-32), com sede à rua 'Monsenhor' Celso nº 151, nesta Capital, para garantir um mútuo de dinheiro no valor de Cr\$4.376.164,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros), correspondente a 2.600,00000 UPC, pagável em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, vencendo-se a primeira delas no dia 30 de julho de 1.982, aos juros de 9,8% ao ano à taxa nominal e 10,3% ao ano à taxa efetiva, com as demais condições constantes do aludido contrato. (Prot.nº29.772 de 23-09-82-custas:3,4 VRC=Cr\$17.000,00 - betty/jra-P). Curitiba, 29 de setembro de 1.982. O Oficial do Registro:

Av-3- **12599** - O BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, credor hipotecário do imóvel a que se refere esta matrícula, na forma constante do R-2 supra, emitiu em 30 de junho de 1.982, nos termos do Decreto Lei nº 70 de 21 de novembro de 1.966 e RD 21/75 do Banco Nacional da Habitação, a cédula hipotecária integral nº 8377/24.743, série 06/82, da qual uma fotocópia autenticada fica arquivada neste cartório sob nº 29.844 / 82-D, no valor de Cr\$4.376.164,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros), que representa o total do crédito hipotecário inicial, na qual figuram como devedores JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO e sua mulher MARIA BERNARDETE PICANÇO e como favorecido o próprio emitente, cujo pagamento será feito na forma e condições expressas na mencionada cédula. (Prot.nº 29.844 de 29/09 /82-custas:1,7 VRC=Cr\$8.500,00-betty/jra-P). Curitiba, 29 de setembro de 1.982. O Oficial:

R-4-12.599 - (Prot. 121.759 de 19/03/2003 - PENHORA) - Nos autos de Ação Sumária de Cobrança sob nº 82/2001, do Juízo de Direito da Décima Quinta Vara Cível desta Capital, em que é requerente o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANDEIRANTE e réquerido JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO, o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade do executado JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO e sua mulher MARIA BERNARDETE PICANÇO, havido na forma do R-1 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$5.299,38 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Fica arquivado neste ofício sob nº 121.759/2003-D, o auto de penhora lavrado nos respectivos autos aos 18 de março de 2.003 e documentação a ele apensa. (Funrejus = R\$39,69 - Custas: 378 VRC = R\$39,69 - lsb/rm-Part). Curitiba, 19 de maio de 2.003. O Oficial do Registro:

Silvana S. Pospissil
Escrevente

R-5-12.599 - (Prot. 131.155 de 27/09/2004 - ARRESTO) - Nos autos de executivo fiscal sob nº 33:021/99 do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, em que é

SEGUE

CONTINUAÇÃO

exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **JOCIMAR GAZOLLA PICANÇO**, o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade do executado JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO e sua mulher MARIA BERNARDETE PICANÇO, havido na forma do R-1 retro, **foi objeto de arresto** para garantir o valor da execução em ditos autos. Ficam arquivados nesta Serventia sob nº 131.155/2004-D, o ofício nº 417/2004/IS expedido pelo aludido juiz, aos 02 de setembro de 2004 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - lsb/vly/Part.). Curitiba, 04 de outubro de 2.004. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escritor

R-6-12.599 - (Prot. 148.552 de 24/07/2007 - **ARRESTO**) - Nos autos de execução fiscal sob nº 22.007 do Juízo de Direito do Cartório da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO**, o imóvel que consta desta matrícula, **foi objeto de arresto** para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$688,80 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Fica arquivado nesta Serventia sob nº 148.552/2007-D, o ofício nº 3.519/2007 expedido pelo aludido juiz, aos 11 de julho de 2007. (Custas: NIHIL - nana/gc-Part.). Curitiba, 27 de julho de 2007. O Oficial do Registro:

Renato Pospissil
OF. TITULAR

R-7-12.599 - (Prot. 160.193 de 08/04/2009 - **ARRESTO**) - Nos autos de Execução Fiscal sob nº 53.221/2004 do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas desta Capital, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO**, o imóvel que consta desta matrícula, **foi objeto de arresto** para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$1.137,16 (um mil, cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos). Ficam arquivados neste Ofício sob nº 160.193/2009-D, o auto de arresto lavrado nos respectivos autos aos 16 de março de 2009 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - ldf/glm-Part.). Curitiba, 15 de abril de 2009. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escritor

R-8-12.599 - (Prot. 168.874 de 08/06/2010 - **ARRESTO**) - Nos autos de Execução Fiscal sob nº 72.844/2007 do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas desta Capital, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO**, o imóvel que consta desta matrícula, **foi objeto de arresto** para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$1.198,35 (um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). Ficam arquivados neste Ofício sob nº 168.874/2010-D, o auto de arresto lavrado nos respectivos autos aos 02 de junho de 2010 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - nana/nf-Part.). Curitiba, 11 de junho de 2010. O Oficial do Registro:

Fernanda Mendes Dias
Escritor

AV-9-12.599 - (Prot. 181.262 de 30/11/2011 - **PENHORA**) - Nos autos de Execução de Título Judicial sob nº 2006.0000578-0/0 do Juízo de Direito dos Juizados Especiais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Piraquara - Juizado

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Especial Cível, em que é requerente JOSÉ APARECIDO AMARAL e requerido JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de penhora, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$31.913,93 (trinta e um mil, novecentos e treze reais e noventa e três centavos). Ficam arquivados nesta serventia sob nº 181.262/2011-D, o auto de penhora lavrado nos respectivos autos aos 09 de novembro de 2011 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - nana/lcw-Part.). Curitiba, 05 de dezembro de 2011. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

R-10-12.599 - (Prot. 186.863 de 06/07/2012 - PENHORA)
Nos autos de Ação de Execução de Título Judicial, sob nº 2005.0005950-3/0, do 4º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em que figura como exequente CHARLES HENRIQUE CROCOLI e executados JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO ME CONSTRUTEC e JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO, o imóvel que consta desta matrícula foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$7.235,58 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), incluído nesse valor o de outro imóvel objeto de penhora nos mesmos autos, como consta da certidão extraída aos 15 de junho de 2012, do termo de penhora lavrado nos aludidos autos. (Custas: 378 VRC = R\$53,30 - Funrejus: R\$14,47 - jkn/nf-Part.). Curitiba, 12 de julho de 2012. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

R-11-12.599 - (Prot. 187.547 de 02/08/2012 - PENHORA)
Nos autos sob nº 2005/0035798-6/0 em trâmite junto ao 6º Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em que é exequente MARIA ELI PEREIRA e executado JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO, o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade do executado JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO, havido na forma do R-1 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$24.828,36 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Ficam arquivados neste ofício sob nº 187.547/2012-D, o auto de penhora lavrado nos respectivos autos aos 02 de agosto de 2012 e documentação a ele apensa. (Custas: NIHIL (Juizado Especial) - jkn/vs-Part.). Curitiba, 07 de agosto de 2012. O Oficial:

Renato Possibil
OF. TITULAR

R-12-12.599 - (Prot. 196.245 de 10/06/2013 - PENHORA) -
Nos autos de ação de resolução de contrato em fase de cumprimento de sentença tombada sob nº 094/2007 do Juízo de Direito do Cartório da Vigésima Vara Cível desta Capital, em que é requerente CECILIA GONÇALVES e requeridos CONSTRUTEC - SI e JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO, o imóvel que consta desta matrícula foi objeto de penhora para garantir o valor da causa em ditos autos, no total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), como consta do termo de penhora lavrado aos 29 de junho de 2009, extraído por certidão aos 23 de maio de 2013. (Custas: 1293,6 VRC = R\$182,40 - Funrejus: R\$137,20 (calculado pela aval. venal/2013 = R\$68.600,00) - jkn/aly-Part.). Curitiba, 18 de junho de 2013. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

R-13-12.599 - (Prot. 197.469 de 24/07/2013 - PENHORA) -

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

Cumprindo mandado expedido pelo Poder Judiciário - 3º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, aos 23 de abril de 2013, dos autos nº 2005.18144-5, em que é exequente **DENEVAL HORACIO** e executado **JOSIMAR GAZOLLA PICANCO ME CONSTRUTEC**, mandado esse que fica arquivado nesta serventia sob nº 197.469/2013-D, o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade de **JOSIMAR GAZOLLA PICANCO**, havido na forma do R-1 retro, **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução em ditos autos. (Custas: NIHIL (Juizado Especial) - as/ar-Part.). Curitiba, **30** de julho de 2013. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrivente

R-14-12.599 - (Prot. 215.091 de 14/05/2015 - **PENHORA**) - Nos autos de Cumprimento de Sentença sob nº 4652-66.2005.8.16.0001 do Poder Judiciário do Estado do Paraná - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central da Comarca de Curitiba - 15ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, em que é requerente **MARIZA ANTONIA MAROCHI** e requerida **JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO-ME**, o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade de **JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO** (CPF/MF nº 402.742.339-91), havido na forma do R-1 retro, **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$87.208,67 (oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos), como consta do termo de penhora lavrado nos respectivos autos aos 25 de maio de 2015, o qual fica arquivado neste Ofício sob nº 215.091/2015-D. (Custas: 1293,6 VRC = R\$216,03 - Funrejus: R\$174,42 - as/vs/Part). Curitiba, 08 de junho de 2015. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrivente

AV-15-12.599 - (Prot. 220.636 de 14/01/2016 - **LEVANTAMENTO DE PENHORA**) - **Levantada a penhora** a que se refere a AV-9 retro, à vista do contido nos ofícios nºs 374/2015 e 004/2016, expedidos pelo Juizado Especial Cível de Piraquara - PROJUDI - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Piraquara - Poder Judiciário do Estado do Paraná, do Processo: 2006.000578-0/0 (apenso aos autos de nº 0001154-81.2012.8.16.9000 - Agravo de Instrumento) - Classe Processual: Execução de Título Judicial - Assunto Principal: Ação de Obrigação de Fazer c/c Restituição de Valores Pagos, em que é exequente **JOSE APARECIDO AMARAL** e executada **IMPERADOR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, ofícios esses expedidos, respectivamente, aos 27 de novembro de 2015 e 11 de janeiro de 2016, os quais ficam arquivados nesta Serventia sob nº 220.636/2016-D. (Custas: isento (Juizado Especial) - Funrejus: isento (Art. 3º alínea b, item 4 da Lei nº 12.216/98, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 12.604/99) - nana/vs/Part.). Curitiba, 28 de janeiro de 2016. O Oficial:

Josiane Karpinski
Escrivente

AV-16-12.599 - (Prot. 222.453 de 05/04/2016 - **LEVANTAMENTO DE PENHORA**) - **Levantada a penhora** a que se refere o R-10 retro, à vista do contido no ofício nº 292/2016, expedido pelo Juízo de Direito do 4º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, dos autos nº 2005.0005950-3/0, em que figura como exequente **CHARLES HENRIQUE CROCOLI** e como executado **JOSIMAR GAZOLLA PICANCO**, ofício esse expedido em 21 de março de 2016, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 222.453/2016-D. (Custas e Funrejus: isento (Artigo 54 da Lei nº 9.099/95) - as/alc/Part.). Curitiba, 25 de

SEQUE

CONTINUAÇÃO

abril de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Escrivente

R-17-12.599 - (Prot. 224.488 de 29/06/2016 - HIPOTECA JUDICIAL) - Atendimento a requerimento firmado pela parte interessada com fundamento no Artigo 495, § 2º do Código de Processo Civil e à vista do contido na sentença proferida aos 20 de abril de 2015, pelo Dr. Paulo Cezar Carrasco Reyes, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Curitiba - Projudi - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos autos sob nº 0008968-10.2014.8.16.0001, em que é autor **KIYOSHI ISHITANI** (OAB/PR nº 2.655 e CPF/MF nº 000.455.869-34), brasileiro, casado, advogado, com escritório na rua Marechal Deodoro nº 630, 20º andar, nesta cidade e réus **JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO** (Ident. nº 1.313.277-4-PR e CPF/MF nº 402.742.339-91), brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na rua Desembargador Otávio do Amaral nº 593, ap. 801, nesta cidade; e **LAURA CRISTIANE KUMIAKI** (Ident. nº 6.989.960-9 e CPF/MF nº 028.125.469-99), brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na rua São Luiz nº 272, bairro Bom Retiro, São José dos Pinhais-PR, os quais ficam arquivados nesta Serventia sob nº 224.488/2016-D e documentação a eles anexa, procedo este registro, para consignar a existência da hipoteca judicial. À causa foi dado o valor de R\$93.764,90 (noventa e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). (Custas: 2156 VRC = R\$392,39 - Funrejus: R\$187,53 - jkn/vs/Part.). Curitiba, 29 de julho de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Escrivente

AV-18-12.599 - (Prot. 225.124 de 27/07/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201607.2615.00167170-IA-680 e do Processo sob nº 022652006892090000, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 225.124/2016-D, procedo esta averbação para consignar a indisponibilidade de bens de JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO (CPF/MF nº 402.742.339-91). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - kl/as/vs/Part.). Curitiba, 29 de julho de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Escrivente

AV-19-12.599 - (Prot. 229.923 de 07/03/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.0612.00247980-IA-680 e do Processo sob nº 030992006892090000 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - São José dos Pinhais, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 229.923/2017-D, procedo esta averbação para consignar a indisponibilidade de bens de JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO (CPF/MF nº 402.742.339-91). (Emolumentos e Funrejus: a receber (solicitados através do ofício nº 2017/002) - kl/jkn/nana). Curitiba, 09 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

AV-20-12.599 - (Prot. 236.806 de 20/11/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de

CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade nº 201711.1714.00403728-IA-330 e do Processo scb nº 526872006892090007 - Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-FR (arquivada sob nº 236.806/2017), procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO (CPF/MF nº 402.742.339-91). (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2017/388-emolumentos - kl/vk/ar). Curitiba, 24 de novembro de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmara Ferreira Melo
Escrivente

AV-21-12.599 - (Prot. 248.892 de 21/01/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201901.1814.00694310-IA-230 e do Processo sob nº 02159003219995090670 - 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR (arquivada sob nº 248.892), procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO (CPF/MF nº 402.742.339-91). (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2019/51 - emolumentos - ta/jkn/fk) Curitiba, 23 de janeiro de 2019. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmara Ferreira Melo
Substituta

AV-22-12.599 - (Prot. 261.275 de 04/03/2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.0314.01078611-IA-041 e do Processo sob nº 00158408520078160001 - 6ª Vara Cível de Curitiba-PR (arquivada digitalmente sob nº 261.275), procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO (CPF/MF nº 402.742.339-91). (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2020/174 - emolumentos - iz/tf/ta). Curitiba, 17 de março de 2020. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Ana Paula da Costa
Escrivente

AV-23-12.599 - (Prot. 281.096 de 03/01/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.3021.01959989-IA-309 e do Processo sob nº 00061191720048160001 - 16ª Vara Cível de Curitiba-PR (arquivada digitalmente sob nº 281.096), procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO (CPF/MF nº 402.742.339-91). (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2022/52 - emolumentos - acw/ag/kr - Selo:0372v.hvD5L.vbVk3-fmHH0.4i595). Curitiba, 01 de fevereiro de 2022. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

SEQUE